



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SR. ÁTILA LINS E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:
Dá nova redação aos arts. 28, 29 e 81 da Constituição Federal.

DESPACHO:
07/10/1999 - (APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 210, DE 1995)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM 12/11/99

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
ESPECIAL	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		

PEC Nº 130 DE 1999 9

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 130, DE 1999
(DO SR. ÁTILA LINS E OUTROS)**



Dá nova redação aos arts. 28, 29 e 81 da Constituição Federal.

(APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 210, DE 1995)

Dá nova redação aos arts. 28, 29 e 81
da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal,
nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao
texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado ao art. 28 da Constituição Federal o
seguinte § 3º:

"Art. 28.

§ 3º Ocorrendo vacância dos cargos de Governador e Vice-
Governador nos últimos dois anos dos mandatos, a eleição para ambos os
cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo voto de dois terços dos
membros da Assembléia Legislativa."

Art. 2º É acrescentado ao art. 29 da Constituição Federal o
seguinte inciso XV:



CÂMARA DOS DEPUTADOS



"Art. 29.

XV- Ocorrendo vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito nos últimos dois anos dos mandatos, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal."

Art. 3º O § 1º do art. 81 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81.

§ 1º Ocorrendo vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo voto de dois terços dos membros de cada Casa do Congresso Nacional. (NR)

....."

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O § 1º do art. 81 da Constituição Federal prevê eleição indireta pelo Congresso Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-Presidente da República, nos termos da lei.

Inexiste, contudo, qualquer legislação disciplinadora dessa matéria, o que se vem mostrando imprescindível, notadamente em face da alteração constitucional que permitiu a reeleição para cargos do Poder Executivo.

A presente emenda visa, portanto, a colmatar tal lacuna, buscando a previsão constitucional do **quorum** para a aludida eleição. Outrossim, intentando conferir tratamento isonômico do tema no que concerne aos demais entes federados, disciplina a matéria no âmbito dos Estados e dos Municípios, sugerindo a alteração dos arts. 28 e 29 da Lei Maior.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Certos de que as razões que justificam a proposta ora apresentada traduzem o interesse público de preservação da vontade política do povo por meio do voto de seus representantes nas Casas Legislativas, contamos com o apoio dos nobres Pares do Congresso Nacional para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 1999.


Deputado ÁTILA LINS

07/10/99

90845000.137



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

19/10/99 11:58:56

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: ATILA LINS E OUTROS

Data de Apresentação: 07/10/99

Ementa: Dá nova redação aos arts, 28, 29 e 81 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	174
Não Conferem	015
Licenciados	001
Repetidas	042
Ilegíveis	001

Assinaturas Confirmadas

1	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
2	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
3	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
4	ALCEU COLLARES	PDT	RS
5	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
6	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
7	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
8	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
9	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
10	ANTONIO JOAQUIM ARAÚJO	PPB	MA
11	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
12	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
13	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
14	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
15	AROLDE DE OLIVEIRA	PFL	RJ
16	AROLDO CEDRAZ	PFL	BA
17	ÁTILA LINS	PFL	AM
18	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
19	B. SÁ	PSDB	PI
20	BADU PICANÇO	PSDB	AP
21	BETINHO ROSADO	PFL	RN
22	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
23	BISPO WANDERVAL	PL	SP
24	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
25	CABO JÚLIO	PL	MG
26	CARLOS SANTANA	PT	RJ
27	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
28	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

19/10/99 11:58:56

Página: 002

29	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
30	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
31	CLOVIS VOLPI	PSDB	SP
32	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
33	CORIOLOANO SALES	PMDB	BA
34	COSTA FERREIRA	PFL	MA
35	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
36	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
37	DARCI COELHO	PFL	TO
38	DE VELASCO	S. PART.	SP
39	DELFIN NETTO	PPB	SP
40	DEUSDETH PANTOJA	PFL	PA
41	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
42	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
43	EBER SILVA	PDT	RJ
44	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
45	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
46	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
47	ELISEU RESENDE	PFL	MG
48	EMERSON KAPAZ	PPS	SP
49	ENIO BACCI	PDT	RS
50	EULER MORAIS	PMDB	GO
51	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
52	EVILÁSIO FARIAS	PSB	SP
53	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
54	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
55	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
56	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
57	FREIRE JÚNIOR	PMDB	TO
58	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
59	GEOVAN FREITAS	PMDB	GO
60	GERALDO MAGELA	PT	DF
61	GERALDO SIMÕES	PT	BA
62	GERMANO RIGOTTO	PMDB	RS
63	GESSIVALDO ISAIAS	PMDB	PI
64	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
65	GLYCON TERRA PINTO	PMDB	MG
66	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
67	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
68	HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL
69	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN
70	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
71	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
72	IARA BERNARDI	PT	SP
73	IBERÉ FERREIRA	PPB	RN
74	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
75	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
76	INALDO LEITÃO	PSDB	PB

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

19/10/99 11:58:57

Página: 003

77	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
78	JAQUES WAGNER	PT	BA
79	JOÃO CALDAS	PL	AL
80	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
81	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
82	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
83	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
84	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
85	JOÃO TOTA	PPB	AC
86	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
87	JOSÉ ANTONIO	PSB	MA
88	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
89	JOSÉ CARLOS VIEIRA	PFL	SC
90	JOSÉ CHAVES	PMDB	PE
91	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
92	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
93	JOSÉ LOURENÇO	PFL	BA
94	JOSÉ MELO	PFL	AM
95	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
96	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
97	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
98	LEUR LOMANTO	PFL	BA
99	LINCOLN PORTELA	PST	MG
100	LINO ROSSI	PSDB	MT
101	LUCIANO CASTRO	PFL	RR
102	LUCIANO PIZZATTO	PFL	PR
103	LUIS BARBOSA	PFL	RR
104	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
105	LUÍS EDUARDO	S. PART.	RJ
106	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
107	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
108	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
109	MARCIO FORTES	PSDB	RJ
110	MÁRCIO MATOS	PT	PR
111	MARCOS CINTRA	PL	SP
112	MARCOS ROLIM	PT	RS
113	MARIA ABADIA	PSDB	DF
114	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
115	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
116	MÚCIO SÁ	PMDB	RN
117	MUSSA DEMES	PFL	PI
118	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
119	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
120	NELSON PROENÇA	PMDB	RS
121	NILSON PINTO	PSDB	PA
122	NILTON BAIANO	PPB	ES
123	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
124	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

19/10/99 11:58:57

Página: 004

125	PASTOR AMARILDO	PPB	TO
126	PASTOR VALDECI PAIVA	S. PART.	RJ
127	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
128	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS
129	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
130	PAULO OCTÁVIO	PFL	DF
131	PAULO ROCHA	PT	PA
132	PEDRO CANEDO	PSDB	GO
133	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
134	PEDRO CORRÊA	PPB	PE
135	PEDRO FERNANDES	PFL	MA
136	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
137	PEDRO WILSON	PT	GO
138	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
139	RAIMUNDO COLOMBO	PFL	SC
140	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
141	RENILDO LEAL	PTB	PA
142	RICARDO BARROS	PPB	PR
143	RICARDO BERZOINI	PT	SP
144	RICARDO IZAR	PMDB	SP
145	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
146	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
147	ROBERTO BRANT	PFL	MG
148	ROBERTO JEFFERSON	PTB	RJ
149	ROLAND LAVIGNE	PFL	BA
150	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
151	RUBENS FURLAN	PPS	SP
152	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
153	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
154	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
155	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
156	SERAFIM VENZON	PDT	SC
157	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
158	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
159	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
160	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
161	SYNVAL GUAZZELLI	PMDB	RS
162	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
163	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
164	VILMAR ROCHA	PFL	GO
165	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
166	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
167	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
168	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
169	WELLINGTON DIAS	PT	PI
170	WERNER WANDERER	PFL	PR
171	WILSON BRAGA	PFL	PB
172	YVONILTON GONÇALVES	PPB	BA

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

19/10/99 11:58:57

Página: 005

173	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG
174	ZILA BEZERRA	PFL	AC

Assinaturas que Não Conferem

1	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
2	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
3	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
4	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
5	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
6	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
7	MAGNO MALTA	PTB	ES
8	MEDEIROS	PFL	SP
9	OLIVEIRA FILHO	PPB	PR
10	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
11	PAES LANDIM	PFL	PI
12	REMI TRINTA	PST	MA
13	ROBERTO ARGENTA	PHDBS	RS
14	WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG
15	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	CARLOS CURY	PPB	RO
---	-------------	-----	----



SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

19/10/99 11:58:58

Página: 006

Assinaturas Repetidas

1	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
2	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
3	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
4	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
5	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
6	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
7	AROLDO CEDRAZ	PFL	BA
8	B. SÁ	PSDB	PI
9	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
10	BISPO WANDERVAL	PL	SP
11	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
12	CLOVIS VOLPI	PSDB	SP
13	ELISEU RESENDE	PFL	MG
14	EVILÁSIO FARIAS	PSB	SP
15	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
16	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
17	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
18	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
19	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
20	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
21	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
22	LINCOLN PORTELA	PST	MG
23	LINO ROSSI	PSDB	MT
24	LUIS BARBOSA	PFL	RR
25	MARCIO FORTES	PSDB	RJ
26	MARCOS CINTRA	PL	SP
27	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
28	NILSON PINTO	PSDB	PA
29	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
30	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
31	PASTOR AMARILDO	PPB	TO
32	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
33	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
34	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
35	RICARDO BARROS	PPB	PR
36	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
37	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
38	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
39	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
40	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
41	WILSON BRAGA	PFL	PB
42	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição



Ofício nº 235 /99

Brasília, 19 de outubro de 1999.

Senhor Secretário-Geral,

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Senhor Átila Lins e outros, que **"Dá nova redação aos arts, 28, 29 e 81 da Constituição Federal."**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

174 assinaturas válidas;
015 assinaturas que não conferem;
042 assinaturas repetidas;
001 assinatura ilegível;
001 assinatura de deputado licenciado.

Atenciosamente,


CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

CAPÍTULO III

DOS ESTADOS FEDERADOS

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no Art. 77.

** Artigo, "caput", com redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04/06/1997.*

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no Art. 38, I, IV e V.

** Primitivo parágrafo único renumerado para § 1º pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

** § 2º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

CAPÍTULO IV

DOS MUNICÍPIOS

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

XIV - perda do mandato do Prefeito, nos termos do Art. 28, parágrafo único.

** Item renumerado pela Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/1992.*



Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII Do Processo Legislativo

Subseção II Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.



§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

CAPÍTULO II DO PODER EXECUTIVO

Seção I Do Presidente e do Vice-Presidente da República

.....

Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.

§ 2º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

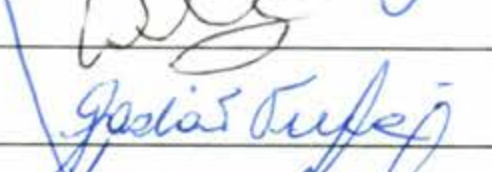
.....

.....

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
(Do Sr. ÁTILA LINS e Outros)

, DE 1999

Dá nova redação aos arts. 28, 29, e 81 da Constituição Federal, prevê eleição indireta pelo Congresso Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-Presidente da República, nos termos da lei.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF	
	Geraldo Carneiro		723
	NUSSE DEMAS	MUSSA DEANES	719
	ANTONIO DO VALE		503
	REVELASCO	PSI SP	352
	PSD B	322	PSB B
	OS Mario Pereira		608
	BISPO	PL SP	398
	WAGNER SAUSTIANO	PPS/SP	548
	Ademir Lucas	PSDB - MG	586
	Rinaldo Vasconcelos		473
	Paulo Kobayashi	PSDB/SP	423
	CASTÃO VIEIRA		554
	Rubens Surian		836
	Manoel Bezerra		413
	FORTES	PSDB-RJ	246
	Luis Barbosa		340
	Ademir Triz		543

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
(Do Sr. ÁTILA LINS e Outros)

, DE 1999

Dá nova redação aos arts. 28, 29, e 81 da Constituição Federal, prevê eleição indireta pelo Congresso Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-Presidente da República, nos termos da lei.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
<i>Amador</i>	Pedro Novais	PMDB
<i>Amador</i>	Pedro Chaves	
<i>Amador</i>	Sergio Reis	
<i>Amador</i>	Fernando Gonçalves	PMDB
<i>Amador</i>	LAIRE ROSADO	PMDB
<i>Amador</i>	AYRTON Xerxa	PSDB
<i>Amador</i>	Sergio Barcellos	PFL
<i>Amador</i>	Paulo Otavio	PFL
<i>Amador</i>	Vicente	
<i>Amador</i>	Roberto Freyre	
<i>Amador</i>	Elysen Resende	PFL
<i>Amador</i>	Teles Mindanga	
<i>Amador</i>	Postar Amancio	
<i>Amador</i>	Paulo Rocha	
<i>Amador</i>	PAIS XAR	Dim.
<i>Amador</i>	Rommel Figueira	
<i>Amador</i>	Ad Carlos Izar	
<i>Amador</i>	Abraham	

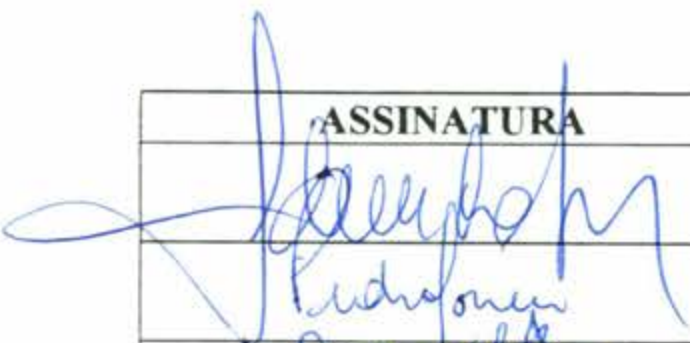
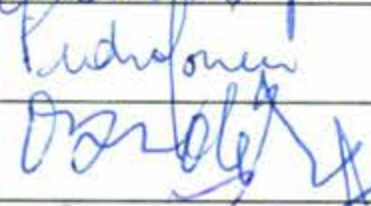
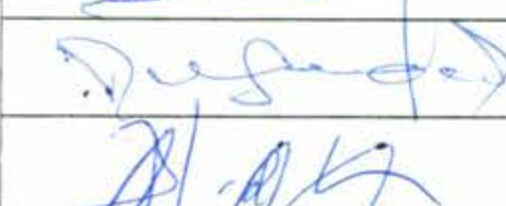
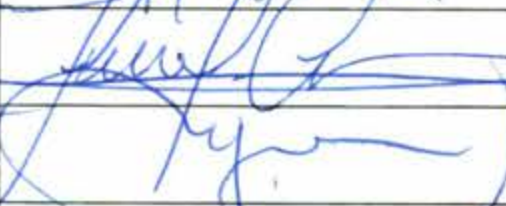
m-a'

waldir
Schmidt

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
(Do Sr. ÁTILA LINS e Outros)

, DE 1999

Dá nova redação aos arts. 28, 29, e 81 da Constituição Federal, prevê eleição indireta pelo Congresso Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-Presidente da República, nos termos da lei.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	Edson Campos	PSB/PE
	Pedro Corrêa	PSB/PE
	Fernando Jéssy	PSB/PE
	Fernando de Azevedo	PSB/PE
	Antônio Moura	PSB/PE
	Luiz Ribeiro	PSB/PE
	Marcos Vinícius	PSB/PE
	Antônio Camargo	PSB/PE
	João Paulo Soares	PSB/PE
	Paulo Roberto	PSB/PE
	Cezar Schimzer	PSB/PE
	Adalberto	PSB/PE
	Sílvia Brasileira	PSB/PE
	Zé Gomes	PSB/PE
	Benedito de Andrade	PSB/PE
	Luciano Costa	PSB/PE
	Alvaro Fraga	PSB/PE

Fernando
Diniz

Paulo
Roberto

CEZAR
Schimzer

415
1995
307
304
573
573
720
658
832
308
228
312
939
414
235
401
321

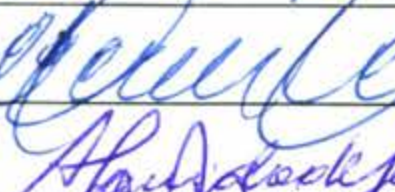
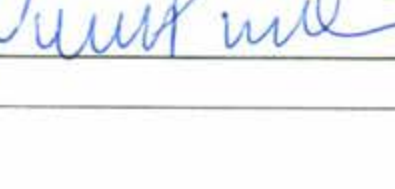
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1999
(Do Sr. ÁTILA LINS e Outros)

Dá nova redação aos arts. 28, 29, e 81 da
Constituição Federal, prevê eleição indireta pelo Congresso
Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos
dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-
Presidente da República, nos termos da lei.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
<i>Danilo de Castro</i>	Danilo de Castro	PSDB - MG 469
<i>Lincoln Faria</i>	Lincoln Faria	PSB MG 645
<i>Ricardo Rodrigues</i>	Ricardo Rodrigues	733 PFL
<i>Darcy Coelho</i>	DARCY COELHO	PFL - TO 309
<i>Wilson Braga</i>	Wilson Braga	PSDB - RJ 517
<i>Celso Pinheiro</i>	Celso Pinheiro	Wilson Braga 649
<i>Marcio Martins</i>	Marcio Martins	Celso Pinheiro 528
<i>Antonio Jorge</i>	Antonio Jorge	PT/PA 358
<i>Paulo Feijó</i>	Paulo Feijó	ANTONIO JORGE 637
<i>Luiz Carlos Hauly</i>	Luiz Carlos Hauly	Paulo Feijó 346
<i>Sérgio Carvalho</i>	Sérgio CARVALHO	Luiz Carlos Hauly 721
<i>Américo Carvalho</i>	Américo Carvalho	PSDB - RO - 342
<i>Nelson Marquetti</i>	Nelson Marquetti	PTB RO 318
	João Calace	João Calace 419
	Américo Carvalho	PT 241
	Américo Carvalho	PFL
	Nelson Marquetti	920

, DE 1999

Dá nova redação aos arts. 28, 29, e 81 da Constituição Federal, prevê eleição indireta pelo Congresso Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-Presidente da República, nos termos da lei.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	CESSIVABO FARIAS	PRONA
	EULAZIO FARIAS	PRONA
	Pompeu de Mattos	PRONA
	Lemes Vercando	PRONA
	ALMEIDA JESUS	PL-CE
	Henrique P. Dias	PRONA
	ELISA	PRONA
	West Almeida	PRONA
	S. GUAZZELLI	PMDB-RS
	HAROLDOLIMA	PRONA
	ARNALDO LIMA	PRONA
	Anibal Gomes	PRONA
	EUR. LEÕES	PRONA
	MARAVILHA	PRONA
	RAIMUNDO	PRONA
	ROBERTO	PRONA
	JEFFERSON	PRONA
	WILSON PINTO	PSDB/PA

(Do Sr. ÁTILA LINS e Outros)

Dá nova redação aos arts. 28, 29, e 81 da Constituição Federal, prevê eleição indireta pelo Congresso Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-Presidente da República, nos termos da lei.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF	
	Freire Jr	PMDB/TO	607
	Ricardo Lique	PPS/PA	709
	Maria Verina	PMDB	715
	Spalding	ANTONIO PAOLLOCCI	934
	Jose Antonio		710
	Antonio		838
	Carlos		945
	Carlos		337
	Mario Nodda	PSDB - 562	
	Nodda	417	
	Nodda	312	
	Nodda	820	
	Braga	Braga	642
	Carlos	PTB	
	PPB/AD	943	

ARMANDO
Abilio

805

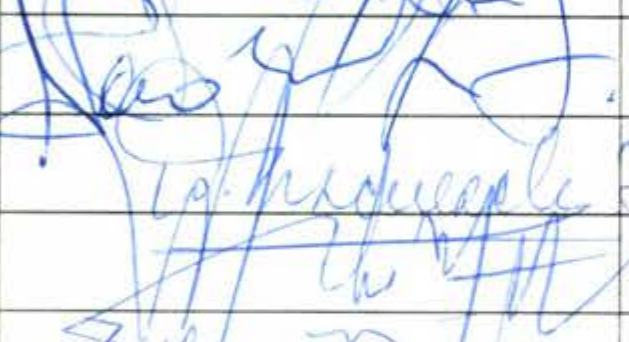
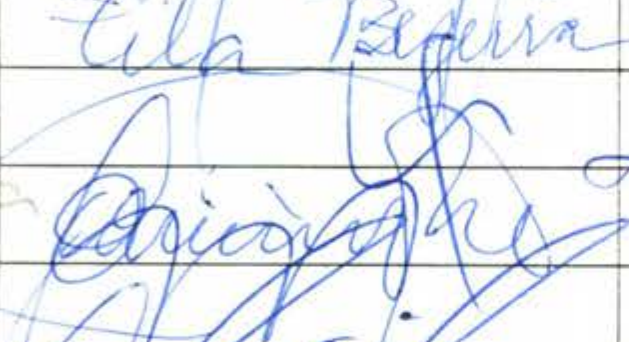
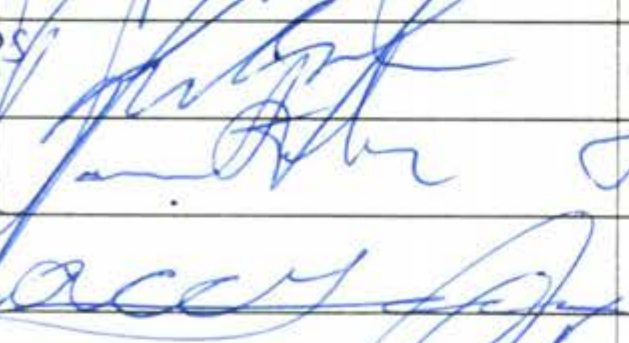
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1999
(Do Sr. ÁTILA LINS e Outros)

Dá nova redação aos arts. 28, 29, e 81 da
Constituição Federal, prevê eleição indireta pelo Congresso
Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos
dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-
Presidente da República, nos termos da lei.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF	
	DELFIN NETTO	Delfim Netto	577
	Paulo Roberto	P.R. - RJ	587
	Celso Silva	Celso Silva	432
	Urcicino Queiroz	Urcicino Queiroz	528
	Virgílio Cavimbo	Virgílio Cavimbo	769
	Rolando Amador	Rolando Amador	739
	Silas Brazalotto	Silas Brazalotto	550
	Flávio Arns	Flávio Arns	932
	Pastor Amândeo	Pastor Amândeo	850
	Manoel de Oliveira	Manoel de Oliveira	914
	Sebastião Pinheiro	Sebastião Pinheiro	385
	Alceu Collares	Alceu Collares	405
	Sérgio Arzoo	Sérgio Arzoo	807
	Gomes Parciandello	Gomes Parciandello	711
	Roberto Freire	Roberto Freire	234
	Roldi de Oliveira	Roldi de Oliveira	367
	Lino Nogueira	Lino Nogueira	517
	Lino Nogueira	Lino Nogueira	417

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1999
(Do Sr. ÁTILA LINS e Outros)

Dá nova redação aos arts. 28, 29, e 81 da
Constituição Federal, prevê eleição indireta pelo Congresso
Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos
dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-
Presidente da República, nos termos da lei.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	Aécio Neves	PSDB - MG
	Carlos Tinoco	PPB - PA
	José Carlos Tinoco	PPB - PA
	Paulo Roberto	PTB - RJ
	José Carlos Tinoco	PPB - PA
	Zila Bezerra	PTB - RJ
	Luís Barbosa	PTB - RJ
	Oliveira	PTB - RJ
	José Carlos Tinoco	PPB - PA
	Elias	PTB - RJ
	Lacerda	PTB - RJ
	Gylson	PTB - RJ
	Tereza	PTB - RJ
	Pinto	PTB - RJ

GOZAGA
PATRIOTA

Wilton
Supixaba

Oliveira
Ferreira

Jose Carlos
ELIAS

Gylson
Tereza
Pinto

902

430

Apoiamento

PPB - PA

PTB

Jose Carlos

Vilela

348

340

341

340

340

340

340

340

340

340

340

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1999
(Do Sr. ÁTILA LINS e Outros)

Dá nova redação aos arts. 28, 29, e 81 da
Constituição Federal, prevê eleição indireta pelo Congresso
Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos
dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-
Presidente da República, nos termos da lei.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF	
<i>[assinatura]</i>	Pedro Novais	Pedro NOVAIS	913
<i>[assinatura]</i>	Fernando Gonçalves		908
<i>[assinatura]</i>	Ismael Pereira		602
<i>[assinatura]</i>	Werner Wanderer		806
<i>[assinatura]</i>	Dino Kesso		519
<i>[assinatura]</i>	EDUARDO Barbosa		940
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	PSB-SP	954
<i>[assinatura]</i>	Francisco Garcia		839
<i>[assinatura]</i>	Marina Paiva		614
<i>[assinatura]</i>	João Melo		515
<i>[assinatura]</i>	JERALDO SIMÕES	PT-BA 954	
<i>[assinatura]</i>	João Caldas		507
<i>[assinatura]</i>	João Caldas	PL/RJ 937	
<i>[assinatura]</i>	TESTO REVISADO	PL MA-814	
<i>[assinatura]</i>	Carlos Rossano		956
<i>[assinatura]</i>	Bader Bicanha	PSDB 733	
<i>[assinatura]</i>	JORGE DINHOS	PMDB 832	
<i>[assinatura]</i>	Pedro Wilson		975

EVILÁSIO
FARIAS

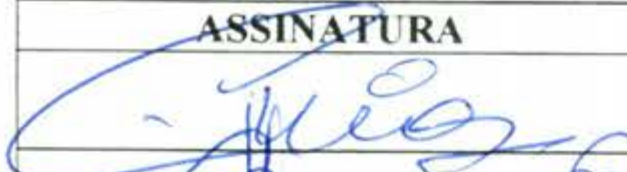
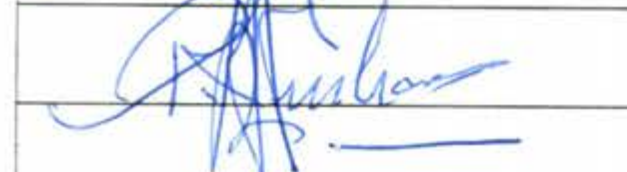
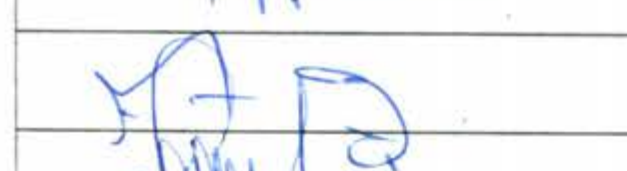
GONÇALVES
MOES

JOÃO
CALDAS

JORGE
DINHOS

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1999
(Do Sr. ÁTILA LINS e Outros)

Dá nova redação aos arts. 28, 29, e 81 da Constituição Federal, prevê eleição indireta pelo Congresso Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-Presidente da República, nos termos da lei.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF	
	Gino Bacci		930
	Domingos Bacci		298
	José de Almeida		837
	José Lourenço		860
	Edgley Rezende	Wellington	264
	Dimp Fernandes		544
	Alberto Spaga		327
	João Henrique	617	
	Pedro Landel	611	
	Jacques Wagner	469	
	Waldomiro Fioravanti	380	
	Marcio Forte	246	
	Vilmar Rocha	644	
	Ibero Ferreira	609	
	Vanderley Abilio		429
	Saraiva Jelys	262	

Saraiva
Feli
Ricardo
Rerzoini

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1999
(Do Sr. ÁTILA LINS e Outros)

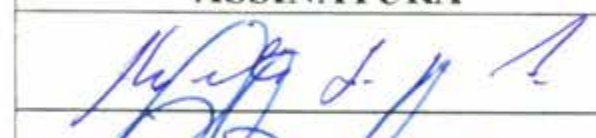
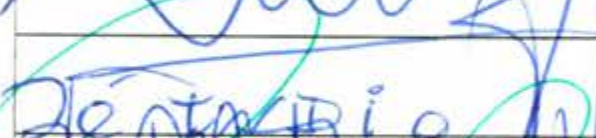
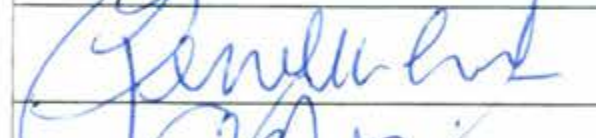
Dá nova redação aos arts. 28, 29, e 81 da Constituição Federal, prevê eleição indireta pelo Congresso Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-Presidente da República, nos termos da lei.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF	
	Auciary Pizzatto		541
	João Ribeiro		339
	Emerson Lapaz		227
	Sclafani Lins		937
	Wilson Pinto	PSDB	524
	Sergio Barcellos		307
	José Borja		616
	Carlos Santana	Carlos Santana	362
	Ebea Silva	Ebea Silva	435
	Magela	Geraldo Magela	429
	Nelson Marquetti		920
	Dilso Sperafico	2º governo do Estado	1748
	João Calças	Abraham	319
	B. SA		643
	Antonio Joaquim Franco		202
	PPD		244
	Imaldo Leetão	PMDB	938

JOÃO
TOTA

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1999
(Do Sr. ÁTILA LINS e Outros)

Dá nova redação aos arts. 28, 29, e 81 da
Constituição Federal, prevê eleição indireta pelo Congresso
Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos
dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-
Presidente da República, nos termos da lei.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF	
	ROBERTO BRANT	Roberto BRANT	450
	Renildo Leal	Renildo Leal	629
	Waldemar Schmitz	Waldemar Schmitz	744
	José Inácio	José Inácio	1344
	João Pizolletto	João Pizolletto	308
	Ricardo Barros	Ricardo BARROS	312
	PASTOR VAGNER PAIVA	PSI/RJ	508
	Luiz Carlos	PPB LUIZ HEINCE	926
	HENRIQUE AMÉRICO	HENRIQUE AMÉRICO	24
	EDUARDO COSTA	EDUARDO COSTA	803
	ARGENTINA LÚCIA	PSDB - MG	586
	Zéze Perrella	Zéze PERRELLA	914
	Clóvis Volpi	PSDB CLÓVIS VOLPI	335
	MACIO SÁ	MACIO SÁ	230
	José Laurence	José Laurence	810
	Romão de Mattos	Romão de Mattos	

EDUARDO
SEABRA

MÚCIO
SÁ

RAIMUNDO
COLOMBO

RAIMUNDO
COLOMBO

José Laurence

Clóvis Volpi

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1999
(Do Sr. ÁTILA LINS e Outros)

Dá nova redação aos arts. 28, 29, e 81 da Constituição Federal, prevê eleição indireta pelo Congresso Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-Presidente da República, nos termos da lei.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
Nelson PRINÇA	Nelson Princes	PMDB - RJ
Cyano	Betinho Rosado	558
Elizete Rezende	Elizete Rezende	204
Vivado Barbosa	Vivado Barbosa	VIVADO BARBOSA 574
Leu Leomanto	Leu Leomanto	320
Antônio CAMBRAIA	Antônio CAMBRAIA	658
Manoel Lino	Manoel Lino	720
JOSE CHAVES	JOSE CHAVES	PMDB
IARA BERNARDI	IARA BERNARDI	PT / SP
NAIR ZOB XAVIER	NAIR ZOB XAVIER	947
Vilton Baiano	Vilton Baiano	614
JUNIOR JUNIOR	JUNIOR JUNIOR	PMDB / RJ
HELENILDO RIBEIRO	HELENILDO RIBEIRO	575
ANTÔNIO DO VALE	ANTÔNIO DO VALE	503
Paulo Pedro	Paulo Pedro	308
Limão Phil	Limão Phil	PST
Paulo Costa	Paulo Costa	697
MAGNO MATA	MAGNO MATA	347

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº _____, DE 1999
(Do Sr. ÁTILA LINS e Outros)

Dá nova redação aos arts. 28, 29, e 81 da Constituição Federal, prevê eleição indireta pelo Congresso Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-Presidente da República, nos termos da lei.

[illegible]

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 100, DE 1999
(Do Sr. ÁTILA LINS e Outros)

Dá nova redação aos arts. 28, 29, e 81 da Constituição Federal, prevê eleição indireta pelo Congresso Nacional na hipótese de vacância, nos últimos dois anos dos respectivos mandatos, dos cargos do Presidente e Vice-Presidente da República, nos termos da lei.

[illegible]

Lote: 16 Caixa: 108
PEC Nº 130/1999
29

PLENÁRIO - TÉCNICO
Em 07 10 99 às 11:45
Nome f. pedro
Ponto 3270